



De 31 Março a 03 de Abril de 2011  
São Lourenço do Sul - RS

## REGULAMENTO 19º PÉROLA EM CANTO

**Art. 1º** – O 19º PÉROLA EM CANTO é uma realização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO SUL, através da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e Coordenadoria de Cultura, sob a coordenação da COMISSÃO ORGANIZADORA, referendada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - O 19º PÉROLA EM CANTO acontecerá no dia **31 de março de 2011**, no Galpão Crioulo do Camping Municipal de São Lourenço do Sul, incluído na programação do 27º REPONTE DA CANÇÃO.

**Art. 3º** - O 19º Pérola em Canto terá duas linhas: Campeira e Livre.

**Parágrafo 1º** - Na linha **CAMPEIRA** as composições devem versar sobre **os usos e costumes das lides de campos, representando as raízes da cultura riograndense.**

**Parágrafo 2º** - Na linha **LIVRE** as composições terão maior liberdade na escolha dos temas e também dos ritmos e instrumentos, respeitando as **manifestações da cultura regional gaúcha.**

**Art. 4º** - Poderão participar do 19º PÉROLA EM CANTO compositores residentes e atuantes em São Lourenço do Sul, há, no mínimo, 04 (quatro) anos. Para tanto deverá ser apresentado documento comprobatório, sob pena de desclassificação sumária.

**Parágrafo Único** – O descumprimento desta exigência poderá ser denunciado formalmente a Comissão Organizadora, até 07 (sete) dias após a divulgação do resultado da triagem.

**Art. 5º** - As inscrições estarão abertas até o dia **11 de fevereiro de 2011**, valendo esta data como limite para a inscrição.

**Parágrafo 1º** – A triagem será realizada nos dias **17 e 18 de fevereiro de 2011.**

**Parágrafo 2º** - Somente serão aceitas inscrições que utilizarem a ficha oficial do evento, sendo permitida que a mesma seja fotocopiada, sob pena de desclassificação sumária.

**Art. 6º** - Cada composição inscrita deverá estar acompanhada de 05 (cinco) cópias da letra e estar gravada em **CD individual**, da respectiva ficha de inscrição, devidamente preenchida com letra legível e assinada, em **envelope lacrado contendo por fora somente a expressão “Pérola”, o título da composição e a linha em que concorre.**

**Parágrafo 1º** – **Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, endereçados à Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio.**

**Parágrafo 2º** - A Comissão Organizadora não se responsabilizará por CDs que contenham erros que impossibilitem a leitura total ou parcial.

**Art. 7º** - Não há limite para o número de composições inscritas, sendo gratuita a inscrição.

**Parágrafo Único** – Serão classificados, no máximo, 01 (uma) composição por autor de letra e até 02 (duas) de autor de música.

**Art. 8º** - Não serão aceitas composições com mais de 05 (cinco) minutos de duração.

**Art. 9º** - As composições deverão ser inéditas até sua apresentação pública no 19º PÉROLA EM CANTO, sendo eliminadas em caso contrário.

**Parágrafo 1º** – Define-se como inédita a composição não divulgada em meios de comunicação de massa ou registrada em disco, cassete ou CD, podendo, porém, ter participado em eventos do gênero.

**Parágrafo 2º** – A simples participação, sem eventual premiação e registro em CD, cassete, ou similares, em outros eventos, não constituirá fator impeditivo de classificação para o 19º PÉROLA EM CANTO.

**Parágrafo 3º** – O não ineditismo deverá ser denunciado à Comissão Organizadora, até sete dias após a publicação das músicas classificadas para o 19º PÉROLA EM CANTO.

**Art. 10º** – Os CDs das músicas inscritas no 19º PÉROLA EM CANTO farão parte do acervo do Festival e assim sendo, não serão devolvidos.

**Art. 11º** - Serão selecionadas pelos jurados, até 10 (dez) composições, sendo 05 (cinco) da linha Campeira e 05 (cinco) da linha Livre.

**Parágrafo 1º** – Não havendo inscrições suficientes para o preenchimento das vagas em alguma das linhas mencionadas, estas serão preenchidas por composições da linha remanescente.

**Parágrafo 2º** - As notas dos jurados serão emitidas, utilizando os seguintes critérios:

- Letra – Pontuação 03 (três)
- Melodia – Pontuação 03 (três)
- Intérprete – Pontuação 02 (dois)
- Palco – Pontuação 01 (hum)
- Arranjo – Pontuação 01 (hum)

**Parágrafo 3º** - As notas referidas no parágrafo anterior serão disponibilizadas até 3 (três) dias úteis depois do término do 19º Pérola em Canto.

**Parágrafo 4º** - Caso haja empate na média final pelas obras classificadas em primeiro lugar em cada linha, as médias obtidas, individualmente, nos itens constantes deste artigo e pela ordem, serão utilizados para o desempate.

**Parágrafo 5º** - Persistindo o empate, a comissão julgadora decidirá através de votação simples.

**Art. 12º** - As músicas selecionadas serão comunicadas em tempo hábil, através de correspondência ou outros meios, a qual conterà modelo de autorização a ser preenchida pelos autores (letra e música), intérpretes e músicos que defenderão a composição no palco, versando este sobre a liberação do uso de imagens captadas para DVD, bem como sobre a inclusão da composição no CD do festival e outras formas de divulgação.

**Parágrafo 1º** – **As autorizações dos autores de letra, música e dos intérpretes deverão ser autenticadas em Cartório** e endereçadas a Comissão organizadora até o dia **11.03.2011**, sob pena de desclassificação sumária. As autorizações dos músicos também deverão ser remetidas a Comissão organizadora até o dia **11.03.2011**, sendo **dispensado** o reconhecimento de firmas.

**Parágrafo 2º** – Ao apresentar-se os concorrentes devem portar documento de habilitação emitido pela OMB (ordem dos Músicos do Brasil), RG e CPF, inclusive quando se tratar de menor de idade.

**Parágrafo 3º**- A (s) obra(s) de autoria de falecido(s) deve(m) estar acompanhada(s) de autorização expressa assinada por um representante legalmente constituído, com firma reconhecida por autenticidade.

**Art. 13º** - O descumprimento do disposto no Art. 12 implicará na desclassificação sumária da obra e a sua imediata substituição pela primeira suplente, respeitada a linha indicada.

**Art. 14º** - Serão aceitos, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 08 (oito) integrantes por grupo concorrente, sendo os músicos de livre escolha dos autores das composições, podendo estes residir ou não no Município.

**Parágrafo Único** – Será permitida a participação de grupos com número inferior estabelecido neste artigo. No entanto, a ajuda de custo será proporcional à representação, cabendo o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) a cada um.

**Art. 15º** - Depois da apresentação no palco serão selecionadas 02 (duas) obras, sendo 01 (uma) da linha Campeira e 01(uma) da linha Livre, que concorrerão à premiação do 27º REPONTE DA CANÇÃO e

integrarão o CD e o DVD respectivo, submetendo-se, assim, no que couber, ao regulamento do 27º REPONTE DA CANÇÃO.

**Art. 16º** – Será paga uma ajuda de custo de R\$1.000,00 (Hum mil reais) para cada composição classificada.

**Parágrafo 1º** - O pagamento será feito à pessoa indicada na ficha de inscrição, mediante apresentação de documentação de identificação (RG e CPF) no ato do recebimento, sendo necessário, que esta preencha todos os dados constantes na ficha de inscrição, com letra legível.

**Parágrafo 2º** - A pessoa referida no parágrafo anterior deverá ter idade superior à 21 anos.

**Parágrafo 3º** - O pagamento do complemento da ajuda de custo das obras classificadas para o 27º Reponte da Canção, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do 27º Reponte da Canção.

**Art. 17º** – Cada instrumentista poderá defender até 02 (duas) composições concorrentes.

**Art. 18º** – Cada intérprete poderá defender somente uma música concorrente.

**Art. 19º** – Todos os concorrentes, **OBRIGATORIAMENTE**, deverão subir ao palco trajando indumentária típica do Rio Grande do Sul ou de acordo com o tema apresentado, sendo proibidas as vestimentas ou adereços que contenham caracteres publicitários e/ou comerciais.

**Parágrafo Único** – Em caso de não cumprimento deste Artigo, o(s) intérprete(s) e/ou músico(s) poderá (ão) ser impedido(s) de subir ao Palco e não fará (ão) jus a ajuda de custo.

#### **PREMIAÇÃO – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20º** - O 19º PÉROLA EM CANTO oferecerá o TROFÉU PEÃO DAS ÁGUAS para:

- os 10 (dez) participantes;
- a melhor poesia;
- o melhor arranjo instrumental.

**Art. 21º** – A Comissão Organizadora do 27º REPONTE DA CANÇÃO é soberana em suas decisões, sendo estas irrecuráveis.

**Art. 22º** - Quaisquer omissões e dúvidas não contempladas por este REGULAMENTO serão examinadas e resolvidas, soberanamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

**Art. 23º** - O descumprimento das disposições deste regulamento implicará na desclassificação sumária da obra e a sua imediata substituição pela primeira suplente.

#### **JURADOS**

##### **Linha Campeira**

Arabi Rodrigues  
Robledo Martins  
Alaor Madruga

##### **Linha Livre**

Sérgio Napp  
Maria Conceição  
João Bosco Ayala

**Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul**  
**Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio e Coordenadoria de Cultura**  
Rua Senador Pinheiro Machado, 169 - Fone (53) 3251.9519 / 3251-9538  
São Lourenço do Sul - CEP 96170-000  
www.saolourencodosul.rs.gov.br  
Blog: [www.repontedacancao.blogspot.com](http://www.repontedacancao.blogspot.com)

## 19º PÉROLA EM CANTO

Nome da Composição: \_\_\_\_\_

Gênero Musical: \_\_\_\_\_

Autor da Letra: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Carteira OMB: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Autor da Música: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Carteira OMB: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CONTATO/RESPONSÁVEL – Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Informe o nome da pessoa autorizada a receber os Direitos Autorais/Artísticos, que deverá estar presente no 19º PÉROLA EM CANTO e 27º REPONTE DA CANÇÃO, para assinatura de recibo. O pagamento poderá a critério dos organizadores, ser efetuado através de depósito bancário.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP ou Inscrição INSS: \_\_\_\_\_

## Informações Bancárias:

Banco: \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Conta nº \_\_\_\_\_

Nome do Titular \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizamos a Comissão Organizadora do 27º REPONTE DA CANÇÃO, a promover a gravação em CD e DVD com o conteúdo do Festival, reservando-se, contudo, os direitos autorais, conforme prevê a lei.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que as informações dadas nesta ficha são verdadeiras e que, ao assiná-la aceitamos as condições de participação/concorrência propostas no regulamento do 19º PÉROLA EM CANTO e 27º REPONTE DA CANÇÃO de São Lourenço do Sul.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Autor da Letra

\_\_\_\_\_  
Autor da Música